PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 018/2023

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE N° 129/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2024."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 129/2023, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2024:

		265
02	Poder Executivo	
03	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
05 - 23	FUMTUR – Comércio e Serviços	
2.0207 – 695.2301	Desenvolver a Política Turística - FUMTUR	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$35.000,00
		268
02	Poder Executivo	
03	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0216.2301	Carmo Iluminado (Decoração Natalina)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$32.000,00
		269
02	Poder Executivo	
05	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
1.0024-122.0402	Construção e Reforma em Áreas Municipais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$15.000,00
		378
02	Poder Executivo	
05	Sec. Mun. De Obras e Desenvolvimento Urbano	
1.0192– 782.2601	Construção e Reforma de Pontes Mata Burros	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$10.000,00
		117
02	Poder Executivo	
03	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0015-361.1201	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$10.603,39

02	Poder Executivo	808
11 - 02	Secretaria Mun. De Desenvolvimento	
2.0315-244.0802	Manter o Terceiro Setor	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$10.000,00

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	56
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
04	Administração	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$112.603,39

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 129/2023.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

RUBENS DONIZETTI DE ARAÚJO
- Vereador –

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 018/2023: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar as Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal e minha Emenda Impositiva da seguinte maneira:

O valor de R$35.000,00, com o intuito que seja **realizado no Distrito de Quintinos um Festival Cultural.**

O valor de R$32.000,00, com o intuito que seja **realizado no Distrito de Quintinos o Natal Iluminado.**

O valor de R$15.000,00, com o intuito que seja **realizado a reforma no Salão de Velório do Distrito de Quintinos.**

O valor de R$10.000,00 para o **Programa Mata-Burro para todos.**

O valor de R$10.603,39 para o **custeio da Escola Jonas Oliveira no Distrito de Quintinos.**

E o valor de R$10.000,00 para a **APAE, de Carmo do Paranaíba.**